

LEI Nº. 2956, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.124/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas à redação das alíneas “a” e “b” do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.124, de 16 de setembro de 2015, passando a vigorar com as seguintes disposições:

- a) 95 (noventa e cinco) UPFCV por plantão de 08 (oito) horas efetivamente realizado;
- b) 95 (noventa e cinco) UPFCV por plantão de 04 (quatro) horas efetivamente realizado em horário noturno.

Art. 2º - Ficam acrescentados os §1º, §2º e §3º no artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.124, de 16 de setembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes disposições:

“§1º. As quantidades de UPFCVs, dispostas no “caput” do artigo 3º desta Lei, serão corrigidas de acordo com a data-base e índice aplicados na revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos municipais.

§2º. Ocorrendo número fracionário na aplicação do percentual, este deverá ser elaborado até o primeiro número inteiro subsequente.”

CIDADE EM *Transformação*

§3º. Todos os plantões realizados de acordo com esta Lei, deverão ter registro de ponto de frequência com entrada e saída, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 024/2021.”

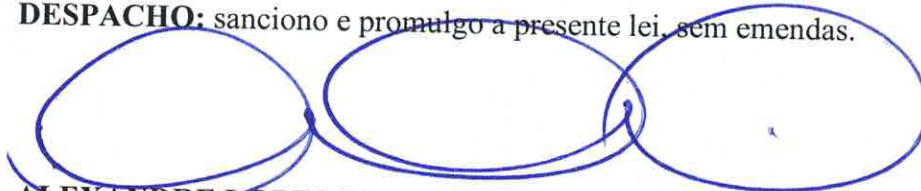
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 14 de março de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI Nº 024/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 066/2023 – RECURSOS HUMANOS

Ofício N.º 066/2023 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 04 de março de 2023.

Senhor Procurador Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para realizar as seguintes alterações na Lei Municipal N.º 2.124/2015, para atender necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

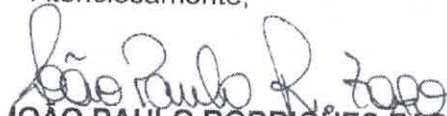
- Alterar a quantidade de UPFCVs dos plantões de 08 (oito) horas e 04 (quatro) horas para 95 (noventa e cinco) UPFCV por plantão;

- Incluir texto dispondo que a quantidade de UPFCVs serão corrigidas de acordo com a data-base e índice aplicado na revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos municipais, e caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

- Incluir disposição legal de que todos os plantões realizados em conformidade com a referida lei deverão ter registro de ponto de frequência com entrada e saída, em conformidade com o Decreto Municipal N.º 024/2021.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SIMULAÇÃO ALTERAÇÕES - LEI MUNICIPAL 2.124/2015

PLANTÃO / UPFCV	VALOR UPFCV	LEI MUNICIPAL 2.124/2015 - UPFCV				SIMULAÇÃO EM HORAS EXTRAS				DIFERENÇA		
		QUANT. DE PLANTÕES EM 2022	UPFCV	VALOR PLANTÃO 8 HORAS	TOTAL PAGO	QUANT. DE PLANTÕES EM 2022	HORAS	VALOR 8 HORAS EXTRAS	SIMULAÇÃO VALOR	UPFCV - 8 HORAS EXTRAS	VALOR TOTAL	
PLANTÃO 8 HORAS / 74 UPFCV (2022)	2,99	134	74	221,26	29.648,84	134	1.072	266,47	35.707,17	-	45,21	6.058,33
PLANTÃO 8 HORAS / 74 UPFCV (2023)	2,99	134	74	221,26	29.648,84	134	1.072	282,27	37.824,58	-	61,01	8.175,74
PLANTÃO 8 HORAS / 180 UPFCV	2,99	134	180	538,20	72.118,80	134	1.072	282,27	37.824,58		255,93	34.294,22
PLANTÃO 8 HORAS / 95 UPFCV	2,99	134	95	284,05	38.062,70	134	1.072	282,27	37.824,58		1,78	238,12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
CAMPO VERDE - MT, RUA MACEIO, Nº 688, CENTRO

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023
Hora: 07:49
Usuário: JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR EVENTO - 01/2022/12/2022 -

SERVIDOR_NOME	CPF	COMPETÊNCIA	97 - GRATIFICACAO LEI 2124/2015			
			QTD/REF	VALOR		
6696.1	ALCEDIR DA LUZ MORAIS	464.767.841-53	01/2022	442,52	442,52	
7323.1	EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	01/2022	442,52	442,52	
6669.1	FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	01/2022	663,78	663,78	
7773.1	JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	01/2022	663,78	663,78	
7386.1	MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	01/2022	663,78	663,78	
7018.1	TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	01/2022	663,78	663,78	
6696.1	ALCEDIR DA LUZ MORAIS	464.767.841-53	02/2022	221,26	221,26	
4651.1	ANTONIO REIS DA SILVA FILHO	960.459.221-15	02/2022	442,52	442,52	
7323.1	EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	02/2022	442,52	442,52	
6669.1	FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	02/2022	885,04	885,04	
7773.1	JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	02/2022	442,52	442,52	
7386.1	MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	02/2022	442,52	442,52	
7018.1	TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	02/2022	663,78	663,78	
7323.1	EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	03/2022	1.548,82	1.548,82	
6669.1	FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	03/2022	221,26	221,26	
7773.1	JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	03/2022	1.106,30	1.106,30	
7386.1	MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	03/2022	1.548,82	1.548,82	
7423.1	ROBERTO WAGNER BARRETO BARRIOS	006.036.675-38	03/2022	221,26	221,26	
7018.1	TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	03/2022	1.548,82	1.548,82	
6696.1	ALCEDIR DA LUZ MORAIS	464.767.841-53	04/2022	221,26	221,26	
7323.1	EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	04/2022	221,26	221,26	
6669.1	FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	04/2022	221,26	221,26	
7773.1	JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	04/2022	221,26	221,26	
7386.1	MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	04/2022	221,26	221,26	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
CAMPO VERDE - MT, RUA MACEIO, Nº 688, CENTRO

Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023
Hora: 07:49
Usuário: JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO

RELAÇÃO DE SERVIDORES POR EVENTO - 01/2022/12/2022 -

SERVIDOR_NOME	CPF	COMPETÊNCIA	97 - GRATIFICACAO LEI 2124/2015		QTD/REF	VALOR			
			QTD/REF	VALOR					
7773.1 JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	09/2022	442,52	442,52					
7386.1 MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	09/2022	442,52	442,52					
6696.1 ALCEDIR DA LUZ MORAIS	464.767.841-53	10/2022	221,26	221,26					
4651.1 ANTONIO REIS DA SILVA FILHO	960.459.221-15	10/2022	221,26	221,26					
7323.1 EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	10/2022	221,26	221,26					
6669.1 FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	10/2022	221,26	221,26					
7386.1 MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	10/2022	442,52	442,52					
7018.1 TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	10/2022	442,52	442,52					
6669.1 FLAVIO PACHECO RODRIGUES	013.967.971-57	11/2022	221,26	221,26					
7386.1 MARCIA ELLEN ROCHA PIRES	046.225.541-78	11/2022	885,04	885,04					
7018.1 TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	11/2022	663,78	663,78					
7323.1 EDGAR ROQUES DOS SANTOS	554.465.661-49	12/2022	221,26	221,26					
7773.1 JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES	041.775.191-54	12/2022	221,26	221,26					
7018.1 TIAGO VICENSOTTO	046.193.051-03	12/2022	442,52	442,52					
TOTAL GERAL: 62			29.648,84	29.648,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL TODOS OS EVENTOS AGRUPANDO QTD/REF: 29.648,84 - VALOR: 29.648,84



Campo Verde-MT, 06 de Janeiro de 2023.

Ofício nº 011/2023 - SEMFAZ

Ilmo. Sra.

Arlete Fassicolo P. Nunes

Secretaria de Fazenda

Assunto: Alteração da Lei nº 2124, de 16 de Setembro de 2015.

Prezada Senhora Secretaria,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar a alteração do artigo 3º da Lei Ordinária nº 2124, de 16 de Setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação dos plantões e gratificações dos fiscais da Secretária de Fazenda do Município.

Registro que atualmente de acordo com o Decreto nº 09, de 11 de Janeiro de 2022, o valor da UPFCV é de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), conseqüentemente, a remuneração de um plantão realizado é de: $74 \text{ UPFCV} \times \text{R\$ } 2,99 = \text{R\$ } 221,26$, valor bruto, tendo a incidência de IRRF(alíquota de 27,5%), $\text{R\$ } 221,26 - 27,5\% \text{ IRRF} = \text{R\$ } 160,41$ (valor liquido).

No entanto, se analisarmos a tabela de vencimento do cargo de Fiscal MD08, o valor inicial dos proventos do Fiscal é de R\$ 4.441,19, e calcularmos a hora extras acrescida de 50%, conforme § 1º, do Art. 57, da Lei Complementar nº 152/1992, chegamos no valor de R\$ 33,31/hora trabalhada, logo, o valor de 08 (oito) horas $\times 33,31 = \text{R\$ } 266,48 - 27,5\% \text{ IRRF} = \text{R\$ } 193,20$.

A face da luz dos fatos trazidos, entendemos e provamos que esses valores encontram-se totalmente defasados, o que torna pouco atrativo para o servidor realizar essa obrigação, o que desestimula e causa desinteresse, sem mencionar o prejuízo de ficarem sem descansar o final de semana, ficando longe de seus familiares e amigos. Trago a Vossa Senhoria o quanto é relevante para o município e seus munícipes, que o fiscal esteja nas ruas, exercendo seu papel de ser parceiro do comercio local, coibindo o comercio ilegal e tantas outras benesses que a nós são imputadas, conforme Lei Complementar 124/2019.

CIDADE EM *Transformação*



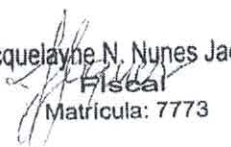
Diante de todo o exposto, entendemos justo e necessária a alteração da lei, modificando Artigo 3 que trata da gratificação, que hoje traz 74 UPFCV/ 8 horas trabalhadas, para 180 UPFCV/ 8 horas trabalhadas.

Certo de poder contar com sua compreensão, renovando nossos protestos de estima e distinta consideração.

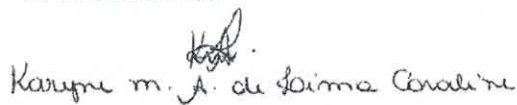
Atenciosamente.

Equipe de Fiscalização:


Tiago Vicenotto
FISCAL
MATRÍCULA: 7018


Jacquelayne N. Nunes Jaques
Fiscal
Matrícula: 7773


Marcia Ellen Rocha Pires
Fiscal
Matrícula: 7386


Karlyne m. A. de Lima Cavaliere
mat: 7017


Mávio Pacheco Rodrigues
Fiscal Municipal
Matrícula: 6669


EDGAR ROQUES DOS SANTOS
FISCAL
MATRÍCULA 7323